

# O CONCILIADOR

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

REDACTORES — DIVERSOS

CONDIÇÕES.

Publica-se uma vez em cada semana (quinta feira). As assignaturas são pagas adiantadas.

Numero avulso 160 réis.

ASSIGNATURA SEM PORTE.

Anno . . . . . 6\$500 rs.  
Semestre . . . . . 3\$250

COM PORTE.

Anno . . . . . 6\$500 »  
Semestre . . . . . 3\$300 »

## Declaração.

Por justo motivo não foi distribuido este numero de manhã, como é de costume.

## SECÇÃO POLITICA.

Desterro, 11 de Setembro de 1873.

### Negocios de Pernambuco

Quem conhecer de perto o Sr. H. P. de Lucena, actual presidente de Pernambuco, character morigerado, prudente e sizado, não lhe pôde de certo emprestar a leviandade do dialogo que vimos publicado pela *Regeneração* entre S. Ex. e o Revdm. bispo.

Se affirmamos com toda a convicção a inexistencia de tal facto dado por parte da presidencia, refutando-o como impossivel e inexacto, ontro tanto tambem o fazemos como até offensivo ao character do prelado, ao qual não se pôde attribuir a descortezia de taes palavras; quando se sabe que estas duas autoridades se respeitão mutuamente, e que nestas cousas o presidente tem sido nimiamente zeloso, oppondo-se como vimos com toda a energia à pretensão incabivel de uma edilidade.

Sentimos dizer ao contemporaneo que a questão religiosa o grande empenho dos liberais, é precipitarem o governo a proceder sem criterio em uma questão melindrosa e da qual, assim como pode provir bens, pode tambem resultar males incalculaveis.

Os Srs. Conselheiros João Alfredo e Visconde do Rio Branco, em plena sessão na camara temporaria, ja declararão que nas questões surgidas pela reluctancia dos bispos, o governo as havia tomado em muita consideração, e que tinha meios de dar-lhes uma solução honrosa para todos. Que convinha entretanto ter tempo para o termo de sua maturidade, e poder obrar com prudencia e energia; pedia portanto aos genios trefegos que não quizessem accelerar os meios,

porque a causa dependia de serios estudos, tanto mais que se achava ella revestida de circunstancias ponderosas.

E' pois claro, que o presidente de Pernambuco, que devia antever o exito de tal proposta, não podia sem estar prévimente autorisado pelo governo a contractar com o bispo a sua retirada, pela fórmula que diz o contemporaneo no escripto que temos á vista; nem tão pouco pôde-se acreditar que o governo depois da sua promessa solemne, procurasse um meio que lhe fizesse perder todo o seu prestigio e força moral; quando o gabinete 7 de Março tem sempre se mostrado superior em zelar o seu prestigio em todas as emergencias.

Vê-se portanto que, as publicações daquela especie, que são feitas pelos adversarios do gabinete, não têm outro immediato interesse senão o de chegar ao Sr. Lucena, que deu os liberaes como motores das manifestações de Pernambuco, e o duplo fim de instigar o governo a dar um passo menos reflectido naquella questão, precipitando os factos.

Lastimamos de coração que em uma questão de ordem tal, quando os espiritos devião todos convergir para o mesmo ponto e procurar a solução mais satisfactoria da questão de uma grande abalo social, venha a intriga solapar os animas e desviar do verdadeiro caminho a attenção dos homens mais proeminentes do paiz, que se achão preocupados com a solução do maior problema da nossa sociedade.

Se o contemporaneo em vez de publicações ociosas que não tem effeito, senão o de distrahir meia duzia dos seus leitores, procurasse elucidar polos homens provetcos do seu partido, os pontos mais intrincados desta importante questão, seria mais util á causa da patria, descortinando por essa fórmula a robustez dos seus homens de espirito massiço nestas cousas, afim de mostrar que não é apenas écho daquillo que outros tem dito.

Não se empregue sómente em amesquinhar os homens que não compartilhão do seu credo politico, porque é tarefa ingloria, illicita na lucta das idéas, que não se pôde apresentar jámais nos torneios que nos facultam a invenção de Guttemberg.

Uma vida dessas, creia o contemporaneo que, vale uma obscuridade, é um passamento continuo de trevas, como o do cego que só tem idéas pelo que ouve e apalpa. — O contemporaneo pode dizer-se que tem a sua vida somente de apartes, daquillo que outros tem proferido.

Costumamos a responder com factos as argumentações pueris do chronista da *Regeneração*, mas antes de os expôr á apreciação do publico, seja-nos licito fazer uma pergunta ao mesmo; si o Sr. H. Gomes se retirar desta provincia, e o contrabandistas fizerem manifestações, o que prova isto?

Que o Sr. Gomes tem um passado honroso que o presente attesta e prediz o seu futuro; não é assim?

Ainda bem!

Vamos aos factos: Os dois ultimos navios que vierão de Hamburgo com fazendas para esta casa, na gerencia da alfandega pelo Sr. Gomes, produzirão de direitos para os cofres publicos, perto de cento e oitenta contos, isto é, um de tonelagem menor, setenta e tantos contos, e outro de maior — noventa contos; examine-se agora, os que até então tiuhão vindo, mesmo os de maior tonelagem, que nunca attingirão a cifra superior a quarenta contos!

Calcule-se o prejuizo que dêrão aos mesmos cofres no espaço de treze ou quatorze annos, navios, alguns de maior tonelagem, vindo tres todos os annos e ter-se-ha que os cofres perderão perto de dois mil contos que deixarão de entrar!!

E' claro, portanto, que o Sr. Gomes, que tem por si estes dados que desmascarão os

homens honestos do partido adverso, não pôde merecer seuão descomposturas do orgão liberal.

Compreende-se bem que a logica do chronista da *Regeneração* não pôde ser outra senão desvirtuar o procedimento daquelle digno fuccionario, que tem merecido os encomios dos homens hourados, e os protestos mais significativos dos negociantes que não são contrabandistas.

Mentindo a todo transe o chronista quer fazer effectivo pela repetição da mentira o dito de Voltaire.

Fulminado, como o publico tem visto, pela desmascaração por que o temos feito passar, já no negocio do protesto das barriças e sobre o que não teve que dizer, já no negocio das linguas com o Sr. Oliveira, aproveita quanta pontinha apparece para abórrecer o respeitavel empregado e vêr se assim pôde conseguir o seu almejado fim, que é a retirada do Sr. Oliveira, para pôr em seu lugar um dos seus mais prestimosos amigos que teve a veledade de pretender aquelle lugar.

A justiça que assiste ao tão digno inspector da alfandega não pôde de certo desaparecer pela detractação insidiosa de homens que não tendo reputação tudo porção, assim como do jogo vive a sua maior parte, pode-se combater com inimigos taes?

Baldado esforço.

## SECÇÃO LITTERARIA.

### Saudade

A \* \* \*

« . . . . . suavissima amiga,  
« Que em teus braços fagueiros me—embalas!... »

A. X. DE SOUZA CORDEIRO.

« Meu desejo — era estar a sós contigo,  
« Minha vida passar nos braços teus. »

P. DE ALBUQUERQUE.

Quando estás longe, o meu amor ardente  
a tua auzencia chora:  
sinto o peito opprimido, a mente em fogo,  
e o coração sentido a soluçar;

## FOLHETIM.

### A CORVETA DIANA.

ROMANCE MARITIMO

ORIGINAL BRAZILEIRO.

POR

A. von Hoonholtz.

CONFIDENCIAS.

(Continuação do n. 79.)

« Nunca mais ouvi uma só palavra a respeito dessa familia, nem mesmo procurei tomar informações; tudo estava acabado entre nós.... Alguns annos ainda me conservei solteiro, sem poder esquecer-a, mas a final casei-me com o figi de banir para sempre da idéa aquella mulher a quem tanto amara e que eu accusava acremente por ter tão depressa olvidado os seus protestos, ao passo que ella por sua parte talvez amaldiçoasse tambem o meu incomprehensivel procedimento.

« Imaginaí vós agora qual seria a minha surpresa, o meu espanto, que turbilhão de pensamentos e recordações tristes me affluiriam ao espirito, emfim, qual seria a commoção que soffri hontem no baile do presidente, quando subitamente me encontrei com aquella por quem eu sentira o primeiro amor, o amor louco e delirante dos 15 annos! Não vos posso dizer qual de nós soffreu mais duro choque, só sei que ella encarou-me, soltou um pequeno grito e ficou pallida

e immovel no meio da sala como essas estatuas de marmore que ornão os peristyllos dos grandes palacios; quanto a mim, um horrivel calafrio percorreu-me o corpo, tremeram-me os labios e faltou-me a voz quando lhe quiz dirigir a palavra; achei pois acertado retirar-me sem mais tardança para outro salão, onde deparei com o Dr. Hermogenes, que sempre bom amigo, offereceu-me sua casa e pediu-me com instancia para visital-o; por algumas palavras suas nas quaes entrevi claramente as torturas por que passára seu coração de pae, pude colligir que Julieta fóra infeliz no casamento, porem que a Justiça Divina não querendo vêr mais tempo martyrisado aquelle anjo, chamára a contas o malvado que tão mal soubera apreciar o dom que a sorte lhe concedera.

« Eis-ahi as minhas impressões da passada noite, e por certo que para mim não podiam ser mais tocantes.

Hoje á tarde vou cumprir o meu dever, apesar de custar-me mais a dar este passo do que a sorver d'um trago todo o fei que amargurou a parte mais bella da minha mocidade.

« Tenho concluido a historia, longa e enfadonha para vós, dos meus primeiros amores, e rógo a Deus que este encontro inesperado não venha roubar mais uma vez a tranquillidade da minha consciencia e a paz de meu espirito. »

O auditorio continuou ainda por algum tempo mudo, e finalmente rompendo o Dr. Alberto o silencio, exclamou:

— Na verdade, commandante, é bem interessante a sua historia, mas confesso com franqueza que no seu caso não me animaria a estreitar de novo relações com essa familia, pois d'ahi podem resultar consequencias desagradaveis e mesmo funestas. Na minha humilissima opinião não sei como pôssa a pólvora viver de braço dado com o fogo sem que tudo võe pelos ares.

« Mas a pólvora está molhada » replicou Octavio, « e de mais a longa ausencia e os serios deveres que me impuz, abafaram de uma vez esse amor desgraçado, e hoje o meu frio coração está encerrado n'um involucre de ferro. »

— Não se confie tanto assim no involucre que contém a sua pólvora molhada, — ajuntou Alfredo, — porque se o deixar largo tempo junto ao fogo, o rigido metal acabará por incandescer-se, a pólvora se inflammará e a desgraça será infallivel. —

Octavio pareceu reflectir, depois tomando o bonet dirigio-se para a escotilha da camara exclamando:

« Nada, nada receio, a minha cabeça pôde mais do que o meu coração », e subio á tolda onde principiou a caminhar a passos largos de ré para vante e vice-versa.

— Quem viver verá, — disse Ricardo. — Agora bamos a outra, estou hoje disposto a ouvir as nubellas de todos bôssês, para vêr se ha algum tão desempenado que me fizesse sombra aos meus binte e cinco. —

— Ora é boa, — acudio Fernando — pois quero comparar os moços d'agora com os de 1700?

na tua ausencia, — perde o sol candente  
o brilho; — a doce aurora  
disponha intristecida, e fuge logo  
nos abysmos do mar....

Perde a flôr o perfume inebriante;  
os canticos suaves  
não mais, não mais se-escuta no arvoredô,  
ao dispartar d'aurora rozicler;  
a fonte — chora triste a cada instante;  
desparecem as aves;  
deixa de susurrar a briza lèda....  
parece que a natura vai morrer....

E eu tambem choro triste, e o triste pranto  
desliza-me na face  
impallecida pela dôr que esmaga,  
da tua ausencia pela dôr atroz....  
e eu, chorando, mulher, não acho incanto  
no sorriso vîvace  
da natureza — que sorri-se maga, —  
por não ouvir a tua doce voz....

O céu — é todo luto, todo fumo,  
a terra — um cháos horrível  
de lagrymas de dôr, gritos, clamores,  
soluçõs, e gemidos de amargor.  
Em ti — a minha dita e amor resumo....  
não te-amar é impossivel  
para o meu coração — que é todo amores  
por ti — meu doce amor! —

Tu és a casta pomba d'innocencia  
que Deus predestinara  
para trazer o ramo d'oliveira  
ao pobre vale desgraçado e só....  
da pureza dos anjos.... é a essencia....  
e a sorte negra e avára,  
esta esp'rança de amor, — mulher fugueira, —  
não tornará em pé!...

Meu desejo — era vêr-te, anjo formoso,  
sempre, sempre a meu lado,  
bebendo de teus labios — os perfumes,  
idolatrando a luz — do teu olhar;  
beijar o teu cabello primoroso;  
vêr-te o rosto corado...  
viver do teu amor, — sem ter ciúmes... —  
viver — para te-amar! —

Meu desejo — era sempre nos meus braços  
apertar-te, sedento  
de gózos e de amor puro, sublime  
como o céu — todo azul — em mez d'Abril;  
sentir a compressão de teus abraços,  
gozar a meu contento....  
Anjo! — si amar com tanto fogo — é crime...  
criminoso sou eu... — mulher gentil! —

Meu desejo — era, longe e em liberdade  
viver a sós contigo,  
no saudoso remanso da campina,  
nos florentes tapetes do sertão;  
gozar com ancia inteira f'licidade;  
beijar teu rosto amigo;  
no teu çollo dormir, mulher divina...  
juncto a teu coração...

Quaes creanças, atraz das borboletas  
correremos effegantes;  
ingrinaldar-lo de mimosas flores,  
e, prostrado, sorrir, vendo-te assim....  
gozar na solidão — glorias selectas;  
a todos os instantes  
contemplar-te, mulher dos meus amores....  
e em liberdade amar-te, cherubim...

Laura, minha querida Laura, eis-aqui a  
primeira phrase que me vem aos labios sem-  
pre que pretendo fallar; óra se me não enga-  
no, quer isto dizer que estou seriamente  
apaixonado por ella. —

« Bem se vê que não estamos no tempo  
dos carraças, meu Ferdinandinho, disse Ri-  
cardo, levantando-se e batendo mansamente  
no hombro do guarda-marinha, » no meu  
tempo os Quatis (\*) não piavam e muito me-  
nos levavam o seu arrojo ao ponto de namo-  
rarem tão escandalosamente n'um baile dado  
pelo presidente d'uma provincia! »

— E' que no seu tempo ainda não se tinha  
inventado o namoro, replicou Adriano. —

— Viva o escrivão! exclamaram todos. —  
« No seu caso, Ricardo, eu protestava  
contra este insulto, gritou o Dr.; pois não,  
isto é o mesmo que dizer que o commissario  
é anti-diluviano! »

— Vejam lá se querem entrar, meus me-  
ninos, olhem que já fixei a loja—resmoneou  
o velho.

Novas e estrepitosas gargalhadas fizeram  
côro a este dito muito usado pelo commissario,  
e em seguida, tomando o Dr. Alberto a  
palavra, principiou nestes termos:

« Pois eu fiz hontem uma preciosa con-  
quista por um systema novo e original, para  
o qual hei de requerer um — brevet d'inven-  
tion—já que hoje a mania é pedir privilegio  
para tudo.

E' um novo methodo de vencer os mais

(\*) Denominação pela qual são conhecidos os guar-

Meu desejo — era vêr-te a fronte bella  
pendida e seismadora  
junto ao meu coração — todo ternura,  
todo meiguice, todo paz e amor;  
chamar-te fada, nymphã, archanjo, estrella,  
mais doce do que a aurora  
que desperta mil hymnos — à natura,  
perfume — à casta flôr! —

Mas... ai!... eu sonho... tu estás longe... eu triste...  
e a tua longa ausencia  
dá-me magoas terriveis, lacerantes,  
dá-me dôres, que eu soffro com prazer!...  
em ti — o meu viver todo consiste...  
Oh! anjo d'innocencia!  
goso a teu lado; — longe — agonisantes  
a alma e o coração sinto a soffrer!

Vem, pomba d'innocencia peregrina,  
vem, archanjo de amor, mulher divina,  
vem, rosa — da pureza que ha nos céus....  
sinto a saudade consumir-me o seio...  
e neste triste e doloroso anejo...  
só pôdem dar-me allivio... tu... e Deus!...

Estrella — aclara as trévas de minh'alma;  
briza — vêm oscular-me a fronte ardente;  
roza — perfuma o pávido deserto  
da pávida existencia que eu arrasto  
neste mundo de dôr, miséria e lèdo!...  
Anjo! — vêm dar-me a palma sacro-santa  
dos martyrios cruéis que me-lacôram!...  
vêm apontar-me o porto bonançoso  
deste mar fundo e negro de agonias!...  
Vem, anjo! — que eu, do meio de meus prantos,  
erguendo a vista ao céu, febricitante,  
bemdirei o teu nome... a Deus orando!...

Desterro, 4 de Agosto de 1873.

Horacio Nunes Pires.

### Occulta, sempre.

... misero soluço...  
Desejo e morro!

Rasgou-se o horror das trevas, fez-se o dia  
E a noite foi creada.

A. G. DIAS.

Occulta sempre — sem te vêr meus olhos  
A' dôr entregue vou buscando os sitios;  
— Depois as scenas não me dão consolo,  
Não acho allivio, sem te vêr definho.

Então meo peito se consome em maguas,  
Sinto meus olhos se cobrir de um véo,  
Tristeza e lucto me apunhalam a vida,  
E sou qual ave da soidão — gemendo.

A luz se expande merencoria e doce,  
Mas... tem seus raios sem prazer, sem fogo,  
— Seo doce brilho; seo sorrir de esperanza  
Se veem cobertos da soidão mais triste.

Ai! anjo meigo, por te vêr as faces,  
— Olhos de virgem, teo sorrir mimoso,  
Dêra meus annos, meo futuro inteiro,  
Minh'alma, vida, meo sonhar formoso;

Dêra meos dias, minhas creanças todas,  
— Meo céu de amores a sorrir por ti,  
E mais que a mente concebesse férvida  
E mais que as flôres off' recesses a mi?

duros corações, agradando ás moças por  
modo muito differente do namoro corriqueiro  
que vossês todos uzam sem alteração em  
uma syllaba desde o nosso pai Adão, quando  
rendia suas finezas á mãe Eva, até os dandys  
dos nossos dias. Eu cá, não senhor, fui á  
primeira moça que me deu na vista, pedi-lhe  
uma quadrilha e depois levei-a a passear  
pelos outros salões; era uma d'essas meninas  
bonitas, mas que de tudo se assustam e es-  
tão sempre com um faniquito de sobresa-  
lente para a occasião opportuna.

« Minha senhora, comecei eu, V. Ex.  
desculpe a indiscripção, é solteira ou ca-  
sada? »

— Sou solteira!... — e um suspiro invo-  
luntario se escapou de seu peito.

« Mas não tem vontade de casar, minha  
senhora! »

— Quem?... eu?... não senhor. —

« Pois minha Senhora, não sabe V. Exa.  
o que perde, não ha estado algum que se  
compare com o de casado; imagine V. Ex.,  
por um momento, que contrahissemos ma-  
trimonio, e que na manhã seguinte ao casa-  
mento V. Ex. me visse com o maior sans fa-  
çon, applicar a mão direita á queixada su-  
perior e dando um pequeno movimento tirar  
da minha bôca esta linda dentadura, (que  
baixinho lhe digo, é postiga) e pondo-a den-  
tro da bacia começar a escoval-a em todos  
os sentidos sem molestar as gengivas.... »

— Meu Decs, exclamou a moça, pois os  
seus dentes são postigos?

« De que se admira, minha senhora? e se-  
ria pequeno prazer para minha cara metade

Tudo te dêra, mil grinaldas lindas  
— Pedira ás brisas só prazer do céu,  
— Pedira ás flôres seo tão puro aroma,  
— E te offertando te diria — é teo.

Mas... eis que escuto sem te vêr, as aves  
E nunca, oh! nunca poderei sorrir,  
Sem que meus olhos te contemplem linda,  
E os virgens labios veja se entreabrir.

E nunca, oh! nunca... do que valem rosas  
Que aqui me cercam na soidão sem ti,  
Que servem cantos, que me dizem risos  
Se a flôr não vejo que viçosa vi.

Eu sou qual ave da soidão tristonha,  
Qual onda triste no chorar da praia,  
Qual sol perdido no occidente em lucto,  
Qual sombra negra de sentida faia;

Aqui não vejo meos encantos magos  
Passo sem vel-os meos tristonhos dias,  
Minh'alma em horas do cahir da tarde  
— Soluça e geme e vive de agonias.

Desterro, Outubro, 65.

S. Pellico.

## SECÇÃO GERAL.

### Estatística.

Motivos poderosos levárão-nos a parar com  
a publicação dos dados estatísticos sobre a po-  
pulação da provincia, imperfeito trabalho que  
só para o diante pretendemos aperfeiçoar, e  
talvez mesmo publicar sob outra fórma.

Pedindo por isso desculpa aos nossos leito-  
res, continuamos hoje a dar a publicação dos  
dos outros municipios.

S. Miguel.

Compõe-se este municipio de duas fregue-  
zias, S. Miguel e Armação da Piedade, com  
quatro arraiaes, a saber — Biguassú, Tijuqui-  
nhas, Caieira e Ganchos; e tem uma população  
de 10,283 habitantes, repartidos pelas seguin-  
tes côres: branca 8,659, parda 750, preta 874.

São homens 5,150 e mulheres 5,133; sa-  
bem lêr e escrever 1,215; são analphabetos  
9,068, ou por outra de 8.46 pessoas só uma  
sabe lêr.

A população do municipio divide-se pelas  
seguintes nacionalidades: — Brazil 9,944, Por-  
tugal 22, Inglaterra 4, Allemanha 134, Ita-  
lia 7, Hespanha 4, Prussia 54, Hollanda 10,  
França 6 e Africa 98; e é: — nacional 9,944,  
estrangeira 339; livre 9,258, escrava 1,025.

Tem seis escolas publicas, mas destas só  
estão prœenchidas as do sexo masculino da  
villa e de Biguassú, e a do feminino daquelle  
localidade, despendendo com ellas annualmen-  
te a provincia a quantia de 2.021\$986 reis.

Se dividirmos esta quantia pelo numero de  
alunos matriculados, veremos que cada um  
delles custa á provincia 22\$863.47, sendo a  
razão do numero de alumnos para o da popu-  
lação de 1 : 116.85.

Frequentão as escolas do sexo masculino  
65 meninos e a do feminino 23 meninas.

Recapitulemos.

Os municipios da capital e do S. Miguel

poder apreciar assim de perto uma obra tão  
delicada como talvez nunca tivesse occasião  
de ver aqui nesta provincia?

E então quando eu me fosse pentear, e ti-  
rando esta soberba cabelleira que me cobre  
toda a cabeça mostrasse a V. Ex. até que  
ponto tem chegado a arte no nosso paiz e  
quanto se tem esmerado os cabelleiros da  
rua do Ouvidor por aperfeiçoarem a arte de  
fazer cabelleiras, de modo a ninguem ser  
capaz de dizer que estes cabellos não são  
meus: então, minha senhora, não seria um  
verdadeiro prazer para V. Ex. poder exami-  
nar bem de perto o grão de perfeição a que  
tem attingido a industria no nosso paiz?

Destá vez a moça não respondeu, mirou-  
me somente de esguêlha com uma carinha  
que indicava nójo, e mais duas vezes olhou  
ás furtadelas para o meu cabello, que estava  
na realidade muito bem penteado.

« Ainda mais, minha senhora, continuei  
no tom mais ingenuo do mundo, e quando  
eu acabasse de lavar o rosto e lhe appare-  
cesse sem esta bella e fina côr, que é o mel-  
hor cold-cream conhecido e V. Ex. visse as  
manchas amarellas e pardas que me cobrem  
as faces e a testa, e que ficam tão bem oc-  
ultas com a tinta que quasi não se perce-  
bem, V. Ex. não se regosijaria verdadeira-  
mente com mais este melhoramento introdu-  
zido neste paiz florescente e já tão adian-  
tado nas Bellas-Artes, que á sua vista em  
menos d'uma hora, um marido magrinho,  
careca, e malhado como uma onça, appare-  
cesse transformado n'um rapagão como pa-  
rece agora, graças aos dentistas, perfumis-

compõem-se de 10 freguezias e contém uma  
população de 34,427 habitantes repartidos  
pelas seguintes côres: — branca 26,978, par-  
da 3,411, e preta 4,038.

São do sexo masculino 16,801 e do femi-  
nino 17,623; sabem ler e escrever 8,031 pesso-  
as e não sabem 26,396, ou de 4.28 pessoas só  
uma saber lêr.

São brasileiros 33,041 e estrangeiros 1,368.

População livre — 30,043, escrava — 4,384.

Estabelecimentos de instrueção publica 23,  
particulares 6. Escolas por habitantes 1 por  
1,187.13.

Das escolas publicas são: — para o sexo  
masculino 13 e para o feminino 10; das par-  
ticulares para aquelle sexo 3 e para este tam-  
bem 3.

Frequentârão as escolas primarias dos dous  
municipios no anno findo 1,272 alumnos ou 1  
por 27.06 pessoas, sendo das publicas 1,069  
e das particulares 203.

Daquelles são: do sexo masculino 671 e do  
feminino 398, e destes — do sexo masculino  
128 e do feminino 75.

A despeza feita pela provincia com as esco-  
las publicas dos dous municipios, no anno  
findo, foi de 19.660 \$ 840, vindo por conse-  
quencia a custar cada alumno de escola pu-  
blica dos dous municipios 15 \$ 456.63.

No municipio de S. Miguel não houve alum-  
no que prestasse exame de primeira classe,  
portanto calculando com os 32 do municipio  
da capital teremos 1 alumno prompto por  
39.75 alumnos de escolas, quer publicas quer  
particulares dos dous municipios, ou 1 por  
33.40 alumnos de escolas publicas.

Numero de alumnos promptos por habitan-  
tes dos dous municipios 1 por 1075.84; por  
escolas publicas 1 por 1.10.

## SECÇÃO NOTICIOSA.

Com destino ao Rio da Prata seguiu a 6  
o Vassimon, que aqui chegara da côrte.  
Neste transporte seguiu o Sr. barão de Igua-  
temy, nomeado ultimamente commandante  
em chefe das forças navaes brazileiras no  
Paraguay e Matto-Grosso.

O Gerente entrou a 4 tambem da côrte, e  
seguiu para o sul.

Neste vapor veio de passagem o Illm. Sr.  
Antonio Caetano da Silva Kelly, inspector  
ultimamente nomeado para a thesouraria de  
fazenda geral desta capital.

Felicitamos a S. S. e sua Exma. familia  
por sua chegada a esta provincia, assim como  
felicitamos aos Srs. empregados da thesou-  
raria pelo digno chefe que hoje teem á sua  
frente e em quem folgamos de reconhecer  
toda a capacidade e intelligencia.

S. S. entrou em exercicio no dia 6.

Forão prorogados os trabalhos da assem-  
bléa geral até o dia 10 do corrente, sendo,  
crêmos que por isso, adiada a sahida do Cal-  
deron para 4.

No Camões, entrado do sul a 4 de corren-  
te, seguiu para a côrte e d'ahi para o Espi-  
rito-Santo, o Sr. Candido Melchides de  
Souza, 1.º escripturario da thesouraria de  
fazenda desta provincia, removido ultima-

tas e até alfaiates que ultimamente se tem  
tornado tão celebres nós seus colletes acol-  
xoados e anquinhas de crina?... Diga-me  
com franqueza, V. Ex. não se gloria em  
ter nascido nesta segunda parte do seculo e  
em ter-se casado com um dandy da côrte?...  
porque do contrario como conseguiria ter  
diariamente um espectáculo destes, uma  
scena assim ao vivo d'estas verdadeiras me-  
tamorphoses? Case-se, minha senhora, no  
casamento é que está a verdadeira poesia, e  
affiango-lhe que nos moços da moda, não  
precisa escolher muito para achar um ma-  
rido gameo que, como eu, possa distra-  
hila com taes maravilhas.

A moça tornou-se pallida, pretextou cau-  
saço e pediu-me que a levasse para o seu lu-  
gar, onde antes cahio sobre a cadeira do que  
sentou-se.

Pensam vossês que perdi com isto? pois  
meus amiguinhos enganam-se redondamen-  
te, as mulheres são curiosas por naturasa e  
amam tudo quanto é original, esta pois fará  
o possivel por ver se descobre o lugar da  
união da minha cabelleira com o casco da  
cabeça, hade observar com muito cuidado a  
ver se distingue as manchas de que lhe fal-  
lei, e se percebe a móla da minha dentadu-  
ra; no final das contas ella acostumar-se-  
ha tanto a olhar para mim e mesmo para  
os meus olhos a vêr se tambem algum é  
de vidro, que depois d'uma semana come-  
çará a achar-me necessario e convencendo-  
se da falsidade de tudo quanto lhe disse,  
acabará por amar-me perdidamente. »

Continúa.

mente para a thesouraria da Victoria, capital d'aquella provincia.

Causou admiracao geral não tel-o acompanhado em seu embarque uma commissao do partido liberal, nem tao pouco da loja maconica Regeneração Catharinense, da qual aquelle, segundo consta, era socio, e professor da aula nocturna creada e sustentada pela mesma loja.

S. S. em seu embarque foi apenas acompanhado pelos seus amigos, empregados da thesouraria.

E' assim que procede o partido liberal desta provincia, não tendo em consideração alguma membros seus que não duvidão muitas vezes fazer sacrificios em prol de uma politica ingrata.

Desejamos ao Sr. Melchhiades de Souza, bem como a sua Exma. familia, uma feliz viagem.

Pela illustrada redacção do Direito, interessante revista de jurisprudencia, legislacão e doutrina, forão nos remettidos os quatro primeiros numeros desta publicacão em tres volumes, correspondentes aos mezes de julho e agosto passados, e com 176 paginas. São redactores desta revista os Srs.:

Conselheiro D. Francisco Balthasar da Silveira, procurador da corda, soberania e fazenda nacional.

Desembargador Tristão de Alencar Araripe, encarregado da consolidacão das leis criminaes.

Dr. Olegario Herculano de Aquino e Castro, desembargador da relacão da corte.

Conselheiro Antonio Joaquim Ribas, lente jubilado de direito civil patrio, encarregado da consolidacão das leis do processo civil.

Cõnselheiro Joaquim Saldanha Marinho, advogado do conselho d'estado.

João José do Monte Junior, advogado; todos muito conhecidos no paiz pela sua illustracão.

Publica-se a 1 e 15 de cada mez, pelo preço annual de 20\$000 reis.

Direccão para a assignatura — esta typographia, ou então ao Sr. Dr. J. J. do Monte Junior, no Rio de Janeiro, rua de Theophilo Ottoni n. 60 (antiga das Violas.)

Por carta recebida de Londres sabemos, que estão tomadas todas as medidas para, no decurso do corrente mez lançar-se a companhia não só naquella cidade, como em Pariz, Hamburgo e Frankfort com o capital de 4.000.000 libras, que se presume ser o necessario para o encetamento dos trabalhos da estrada de ferro entre esta provincia e a de S. Pedro do Sul.

Teve lugar na cidade de Lages, no dia 31 de julho p. passado um desses actos que tocao-nos muitas vezes o coração, fazendo-nos vir as lagrimas aos olhos; um desses actos que, embora não sejam explicados pela palavra que nestas occasiões quasi sempre falta, principalmente em Lages, contudo o coração aceita os commovidos, porque a consciencia nos diz que elles são sinceros, embora toscos, que elles são verdadeiros embora não ataviados de ricas palavras.

Nessa data, pois, que o povo lageano nunca poderá esquecer, uma commissão composta de oito cavalheiros dirigio-se á morada do Dr. Medeiros e ahi, depois de uma pequena allocuçao feita pelo orador, foi depositada nas mãos do referido doutor a seguinte manifestacão assignada por quarenta e nove pessoas, não o tendo sido por mais por não estarem algumas outras então na cidade:

« Ilm. Sr. Dr. Luiz de Medeiros. — Os abaixo assignados, verdadeiros interpretes dos sentimentos de gratidão e estima que ennobrecem os corações do povo lageano, e com especialidade os daquelles que tiverão a honra e a felicidade de conhecer-vos pessoalmente; veem respeitosa e deploravelmente em vossas mãos o signal mais puro e significativo, expellido nestas mal traçadas linhas de quanta estima, veneração e respeito achão-se possuidos os seus corações; e igualmente o acatamento que elle vos consagra pela certeza que sempre teve na justiça de vossos actos como magistrado, e na lealdade e respeito que, como cidadão, soubestes adquirir pela vossa sympathia e ameno trato. — Ilm. Sr., a nossa voz é fraca, os nossos pensamentos são obscuros perante a vossa illustracão como perante os vossos merecimentos; sirva-nos porém de desculpa ás muitas faltas, o espontaneo e verdadeiro sentimento de gratidão que nos impellio a fazer esta manifestacão, querendo nós fazer-vos conhecer os sentimentos a vosso respeito de um povo que soube reconhecer as altas e proclamadas qualidades de um cidadão comprovinciano.

A vossa reconhecida modestia, de certo não será motivo para que deixeis de attender a esta verdadeira expressão de agradecimento que um povo soberbo de ter possuido um juiz que, como vos só teve por norma — Deus e a lei, — se eleva ás alturas dos

céos para felicitar-vos e dar-vos a mais indefinivel prova do maior sentimento que podia ter, qual o de ser privado de um magistrado que tanto o acatou, um cidadão que tanto o ennobrecen.

Ilm. Sr. Dr. Luiz de Medeiros, aceitai estas fracas, porém sinceras demonstrações que vos tributa o reconhecido povo lageano.

Deus guarde a V. S. — Cidade de Lages (na provincia de Santa Catharina) em 31 de Julho de 1878. — Ilm. Sr. Dr. Luiz de Medeiros, M. D. ex-juiz de direito desta comarca.

(Assignados.)

João da Silva Ribeiro, tenente coronel  
Vidal José Oliveira Ramos, tenente coronel

Marcos Baptista de Souza, capitão  
Joaquim José Barbosa de Carvalho  
Francisco Pereira de Medeiros  
Zeferino José da Silva  
Vigario Antonio Luiz Esteves de Carvalho.

Tenente Antonio Ribeiro dos Santos, negociante.

Antonio Pereira da Silva, 1.º juiz de paz  
Oliverio José da Costa, juiz de paz dos Ba-goaes.

João de Castro Nunes, negociante  
Francisco Victorino dos Santos Furtado, promotor publico

Antonio Saturnino de Souza e Oliveira, collecter das rendas nacionaes.

Abilio Pedro Esteves de Carvalho, negociante.

Bernardino Esteves de Carvalho, idem  
Dr. Herculano Maynarte Franco, juiz municipal

José Dias de Azambuja Cidade, negociante  
João Augusto Xavier Neves, negociante  
João José Theodoro da Costa, escrivão de orfãos

João Luiz Pereira, tabellião publico  
João Rodriguez da Silva Castello Branco, negociante

Lourenço Dias Baptista, negociante  
José Candido de Goes, idem  
Lorenço Waltrich, negociante

Carlos Schmidt, negociante  
Joaquim Antonio Areal, idem  
Roberto Sanford, advogado

Vicente José de Oliveira Costa, 3.º sup-  
plente do juizo municipal

João Antunes Sobrinho, negociante  
João Luiz Pereira, fazendeiro  
Pedro Paulo dos Santos, negociante

Paulino Alves dos Santos, negociante  
Antonio José Candido, negociante  
Domingos Leite, empregado publico

Antonio Rodrigues Lima, negociante  
Joaquim Rodrigues de Paula, negociante  
Manoel João de Oliveira, empregado pu-  
blico.

João Luiz de Andrade, capitão  
Commendador Bernardino Antonio da Sil-  
va e Sá, fazendeiro

João Ignacio de Araujo, fazendeiro  
João Americo Gomes  
Estanislau Rodrigues Teixeira, fazendeiro

Joaquim Morato do Canto, negociante  
Paulo Lopes de Haro, negociante  
Aurelio de Carvalho Fontes, negociante

José Pereira dos Anjos  
Frederico Eineck, artista  
Claudio de Oliveira Rosa, presidente da  
camara municipal

Gaspar José Godinho, negociante.

O Dr. Medeiros respondeo agradecendo não só á commissão a sua bondade como aos signatarios da manifestacão e ao povo lageano, em geral, cujos estes se tornarão os interpretes.

Se como patricios sentimos a retirada de S. S. da provincia, e nisto acompanhamos o povo lageano, creia entretanto o Dr. Medeiros que nós o felicitamos não só por aquelle facto muito honroso de que foi o objecto principal, como por nunca ter desmerecido da confiança que sempre depositamos em S. S. Aceite pois S. S. os nossos parabens.

Lê-se no Jornal do Commercio.

ORDEM DO DIA.

ESTRADA DE FERRO DO RIO-GRANDE DO SUL.

Continúa a 3.ª discussão do projecto deste anno n. 419 A, que garante o juro de 7% sobre o maximo capital de 40.000.000\$ á empreza que se encarregar da construcção de uma estrada de ferro, que communique o litoral e a capital da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul com as suas fronteiras nos pontos mais convenientes, com as emendas apoiadas.

O Sr. PINTOS DE CAMPOS, pela ordem, pede o encerramento desta discussão. Consultada a camara, resolve afirmativamente.

O Sr. BITTENCOURT COTRIM (pela ordem): — Sr. presidente, como V. Ex. sabe, havia pedido a palavra e me achava inscripto para tomar parte no debate que acaba de ser encerrado. Não podendo, pois, nem ao menos dar as razões em que me fundára para offere-

cer conjunctamente com o meu collega de deputacão a sub-emenda que opportunamente mandei á mesa, mas ouvindo hontem o nobre ministro da agricultura que aqui nos disse ser o pensamento do governo attender com a emenda da illustrada commissão de obras publicas a todas as provincias na satisfacão de suas mais justas e bem fundadas aspirações quanto á viação ferrea, e acreditando piamente na promessa do governo, dou-me por satisfeito por ter preenchido o fim que tinha em vista, e portanto peço a V. Ex. para retirar a dita sub-emenda.

O Sr. PRESIDENTE: — Estando já encerrada a discussão, não é possivel attender ao nobre deputado.

O Sr. BITTENCOURT COTRIM: — Bem. Em todo o caso considere a camara a sub-emnda retirada.

Procede-se, portanto, á votacão, e é aprovado o projecto, bem como a emenda additiva da commissão, que se acha no Jornal de 20 do corrente, sendo rejeitadas a emenda dos Srs. Bittencourt Cotrim e Carlos da Luz, e a do Sr. Pereira dos Santos. X

Do Onze de Junho extractámos o seguinte:

A historia dos grandes vultos politicos. — A imprensa politica da corte relata factos que não devem ficar sem transcripcão, afim de que os leitores da provincia, que nem sempre tem conhecimento d'aquellas folhas, possam tambem apreciar como se move a « historia » de nossos homens.

N'este caso es'á o que em seguida apresentamos, e que encontramos n'um jornal de 10 do passado.

Ei-lo:

O Sr. conselheiro Nabuco foi conservador vermelho, foi conciliador, foi novamente conservador puritano, foi depois progressista e é hoje liberal.

O Sr. conselheiro Zacharias foi tambem conservador, e collega de ministerio de Itaborahy, Muritiba, Manoel Felizardo e outros; foi depois progressista e é hoje liberal (?). Pertencendo ao velho partido conservador, mostrou-se nesse tempo tão emperado, que combateu a conciliacão, porque ella aproveitava aos liberaes, combateu a lei dos circulos, porque era icóea liberal, e chegou até a sustentar na tribuna a legitimidade da intervençao do governo nas eleições, bem como as candidaturas officiaes.

« Os Srs. conselheiros Saraiva, Sinimbu e Paranaguá já militaram tambem nas fileiras do velho partido conservador, e foram ministros vivamente hostilizados pelos liberaes.

« O Sr. conselheiro Souza Franco, que se diz liberal de todos os tempos, defendeu « totis viribus, » como deputado, o regente Araujo Lima, depois marquez de Olinda, e portanto, a situacão conservadora inaugurada em 19 de Setembro de 1837. Os promotores da revolução na maioridade, em sua quasi totalidade liberaes, encontraram no illustre paraense um adversario valente e incansavel.

« O proprio Sr. conselheiro Octaviano, se nunca pertenceu ao partido conservador, aceitou e exerceu o cargo de secretario da provincia do Rio de Janeiro, durante o dominio d'esse partido, e foi pela primeira vez eleito deputado pelo circulo de Cabo Frio, graças aos esforços do visconde de Itaborahy.

« O Sr. Nunes Gonsalves, que, segundo acreditamos, é outro chefe liberal, foi tambem, até muito pouco tempo, conservador do « papo vermelho. »

« Deixamos de fallar no Sr. Chichorro, Silveira Lobos, Dias de Carvalho e Pompeu, que nunca foram conservadores, é certo, mas que não tem a importancia politica dos cavalheiros acima apontados. »

Alfandega da capital.

Rendimento do dia 1 a 31 de Agosto . . . . . 20:676\$401

Mesa de Rendas.

EXERCICIO DE 1872-1873.	
Renda geral . . . . .	412\$638
EXERCICIO DE 1873-1874.	
Renda geral . . . . .	8:822\$832
» especial . . . . .	610\$776
	9:433\$628

SECCAO INEDICTORIAL.

Srs. Redactores.

Lendo os ns. 70 e 71 do seu jornal, deparei com uma bem desagradavel noticia de haver alguém altamente collocado nesta freguezia, raptado a honra de uma menor e ter-se evadido para ahi afim de fazer valer suas immundidades; pedindo ao dr. chefe de policia revertisse o subdelegado do necessario prestigio para descobrir o author de tal crime.

As providencias, sabemos, forão dadas, porém nenhuma diligencia foi feita pelo subdelegado, que só se limitou a responder ao seu chefe, dizendo que ignorava ter-se dado tal facto nesta freguezia. S. S. quiz occultar a verdade para não augmentar a inimidade com alguém ou para servir aquelles que o forão visitar, porque s. s. sabe do caso tão bem como qualquer outro desta freguezia, pois é publico. Supposto que o criminoso fosse desimpedido, teria procedido de outro modo, e o mal causado já estaria reparado, visto que s. s. é chefe de numerosa familia e n'um caso identico applicaria os meios de restaurar o melindre della.

Na reproducção da noticia em o n. 71, li: — ter um canavieirense se apresentado na Regeneração defendendo-se com referencia á noticia em que não se personalizou alguém, mas que de carapuça encapellada quiz se mostrar como o mais innocentinho neste lance de vida immaculada.

Sinto, Srs. Redactores, não poder narrar-lhes com todos os pormenores as circunstancias deste facto assaz escandalozo, porque respeito muito a desgraça alheia e não posso augmentar a afflicção ao afflicto; com tudo permittão que lhes diga que no dia 23 de junho pelas 3 ou 4 horas da tarde uma bella joven de 16 a 17 annos deu á luz o fructo do criminoso amor. No dia 3 de julho tudo do corrente anno de 1873, foi baptisado, sendo padrinho o irmão do vigario Padre Serpa, e no dia seguinte sepultou-se por ter fallecido. (Não sei Srs. Redactores porque estas creanças que vem ao mundo por mysterios teem tão pouca vida.)

Está claro que, se o pai dessa desgraçada filha se compenetrasse da alta missão que lhe foi confiada por Deus, e se o raptor fosse algum badamco ou desembargador gandaia solteirinho, já teria reparado o mal por meio do sacramento ou da mochila, porque, auxiliado pelo compadre Pinheiro, o alguém teria andado de Herodes para Pilatos como andou o João Bernardo que, quasi pagou em custodia o mal que não fez.

Lamentamos, Srs. Redactores, que não sejam mais respeitadas os lares domesticos cá pela roça e acausa é a falta de educacão, que só se adquire com a instrucção e não sendo ella obrigatoria tarde ou nunca a teremos.

Mais tarde lhes hei de communicar mais um facto desta ordem praticado por um Israel filho do Sr. Antonio José da Silva em pessoa digna de muito respeito, mas que não pôde resistir a promessas. ....

Termino prometendo-lhes que sempre serei um pugnador da moralidade porque sou

Um chefe de familia.

Vice-consulado de España.

Direccion general de aduanas.

Circular. — El decreto del gobierno de la República, fecha 30 de Mayo próximo pasado, dispone en su art. 1.º que todo capitán de buque procedente del extranjero, debe traer el manifiesto de que trata el art. 46 de las ordenanzas, visado por el cónsul español del punto de procedencia.

El art. 10 del mismo decreto ordena que los manifiestos no se visen sino están ajustados á lo dispuesto en el art. 46 antes citado; que en los consulados se lleve un registro de los manifiestos que se visen, y que los cónsules, vice-cónsules y agentes consulares den aviso de haberlo verificado. En su consecuencia, esta direccion general ha resuelto: 1.º Remitir á V. S. el adjunto ejemplar del decreto mencionado para que V. S. principie á darle cumplimiento inmediatamente. 2.º Indicar á V. S. que el registro y los avisos de haber visado los manifiestos deben ajustarse al modelo adjunto, extendi-

éndose los avisos en papel del grueso y tamaño de esta circular. Y 3.º Que los avisos se remitan directamente a este centro directivo.

Sírvase V. S. dar la mayor publicidad posible al decreto de 30 de Mayo, por cuantos medios le sugiera su celo por los intereses del Estado, poniendo en conocimiento de esta oficina general haberlo así verificado.

Dios guarde a V. S. muchos años. — Madrid 6 de Junio de 1873. — El director general de aduanas, *Leonardo de Ondarsa*.

DIRECCION GENERAL DE ADUANAS.

El gobierno de la Republica se ha servido expedir, con fecha 30 de Mayo próximo pasado, el decreto siguiente:

« El gobierno de la Republica, atendiendo a las razones expuestas por el ministro de hacienda, de acuerdo con el consejo de ministros y oído el de Estado, ha tenido a bien decretar lo siguiente:

Artículo 1.º Todo capitán de buque cargado ó en lastre, procedente del extranjero, ya conduzca su cargamento de tránsito, para depósito, trasbordo ó para el inmediato consumo, será portador del manifiesto general de que trata el art. 46 de las Ordenanzas, visado por el cónsul español del punto de procedencia, y si no lo hubiere por la autoridad local. Los precedentes de los puertos francos españoles, y de las provincias españolas de ultramar, le traerán visado por la inter vención del registro ó aduanas de salida respectivamente. Este manifiesto, como general, comprenderá toda la carga, paquecillos y encargos que el buque conduzca, sin que pueda visarse más que uno solo para cada viaje.

Art. 2.º Al capitán de buque de porte de 80 ó más toneladas métricas, que no tenga el manifiesto redactado al entrar en las aguas jurisdiccionales ó puerto español, ó que teniendo carezca del visado que expresa el artículo anterior, se le impondrá la multa de 1,000 pesetas.

Art. 3.º La carencia del manifiesto visado, tratándose de buques de menor porte de 80 toneladas métricas, será penada con una multa de cinco á diez veces los derechos de los géneros que conduzca, si la falta se descubre en el recinto de las aduanas, constituyendo el delito de contrabando ó de defraudación, según los casos, si el descubrimiento tiene lugar en las aguas jurisdiccionales.

Art. 4.º La misma falta, si el buque mide más de 80 toneladas y conduce tabaco, tejidos ó frutos coloniales (azúcar, cacao, café, canela, clavo, pimienta y té), se castigará con una multa de cinco á diez veces los derechos de estas mercancías si el descubrimiento tiene lugar en el recinto de una aduana, y con las penas señaladas para los delitos de contrabando y defraudación, según los casos, si la aprehensión tiene lugar en las aguas jurisdiccionales. Estas penas no excluyen la que previene el art. 2.º Se exceptúan de las penas señaladas en los artículos 2.º, 3.º y 4.º á los que entren por arribadas forzosa debidamente justificada y apreciada por las autoridades de aduanas, quedando obligados los capitanes á redactar y presentar el manifiesto general en el plazo que se les señale.

Art. 5.º Por los bultos ó cargamentos que contienen tabaco, tejidos y frutos coloniales (azúcar, cacao, café, canela, clavo, pimienta y té) vengán declarados en el manifiesto como de otras mercancías, de conformidad con lo expresado en los conocimientos, se impondrá una multa de cinco á diez veces los derechos. De esta penalidad son responsables los consignatarios de las mercancías, y únicamente lo serán los capitanes ó patronos cuando estos, al redactar su manifiesto, se separen de lo que los cargadores tengan consignado en los conocimientos ó pólizas de embarque.

Art. 6.º El peso bruto declarado en el manifiesto servirá de base para los despachos; y las diferencias de más y de menos, si exceden de 10 por 100, serán penadas como si aquellas concuerdan en el peso neto, con arreglo á los casos 2.º y 3.º del art. 209 de las ordenanzas; satisfaciéndose por los consignatarios de las mercancías si entre los conocimientos y manifiesto hay conformidad, y por el capitán cuando este se haya separado de lo consignado en los conocimientos.

Art. 7.º Los tejidos y ropas conservarán

el sello de marchamo para su circulación y permanencia en toda la nación. Los géneros coloniales (azúcar, cacao, café, canela, clavo, pimienta y té) necesitarán ir acompañados de guía, expedida por una administración autorizada para su circulación por la zona fiscal.

Los tejidos y demás mercaderías especificadas en este artículo, que sean aprehendidas sin cualquiera de los requisitos expresados, ó con los sellos alterados ó caducados, ó enmendadas las guías, incurrirán en una multa de cinco á diez veces los derechos, ó en las penas señaladas para los delitos de defraudación, según que el descubrimiento de la infracción se haga en el recinto de las aduanas ó fuera de él.

Art. 8.º Según está prevenido en la ley penal, además de los empleados y fuerzas ó institutos armados que especialmente están obligados á perseguir el contrabando y el fraude, y á dar todo género de auxilios para aprehenderlos, están autorizados para perseguir dichos delitos las autoridades y voluntarios de la Republica, los cuales gozarán por estos servicios de los premios señalados en el apéndice 4.º á las ordenanzas, á saber: el importe líquido de los géneros apresados ó multas impuestas cuando se verifique la aprehensión con reo ó reos, y la misma cantidad, con deducción de los derechos de arancel, cuando aquella se haga sin reo ó reos.

Art. 9.º El art. 292 de las ordenanzas quedará adicionado en su primer punto como sigue.

Los capitanes de buques que procedan de los expresados países (provincias españolas de ultramar) vendrán provistos del manifiesto de que trata el art. 46, visado por la aduana de salida.

Art. 10. Los cónsules, vice-cónsules y agentes consulares de España en el extranjero, los administradores de las aduanas de las provincias de ultramar y los interventores de los registros de los puertos francos no visarán los manifiestos que se les presenten si no están arreglados en su redacción á lo prevenido en el art. 46 de las ordenanzas; y salvarán, autorizándolas con su firma y sello, cuantas advertencias, equivocaciones ó enmiendas contengan los expresados manifiestos, inutilizando los renglones que quedan en blanco para evitar los abusos que pueden cometerse. Llevarán un registro donde anotarán por numeración correlativa los manifiestos que visen, expresando el nombre, clase, bandera y tonelaje del buque, nombre del capitán ó patron, punto de destino y clase genérica de las mercancías que constituyen el cargamento, y avisarán á la dirección general de aduanas precisamente por el correo del mismo día en que entreguen el manifiesto al capitán, en cuyo documento anotarán el número que le corresponda según el referido registro. Estos funcionarios percibirán por derechos obvieccionales los que acuerde el ministerio de Estado.

Art. 11. Quedarán suprimidos los casos 1.º y 2.º del art. 207 de las ordenanzas, y anulados ó modificados todos aquellos que se encuentren en oposición con estas prescripciones.

Art. 12. La dirección general de aduanas queda autorizada para rebajar ó relevar en totalidad la multa de 1,000 pesetas á que se refiere el art. 2.º de este decreto, y las á que se contraen los casos 3.º, 4.º y 12 del art. 207 de las ordenanzas.

Art. 13. Los plazos para que rijan estas disposiciones empezarán á contarse desde el día en que se publiquen en la *Gaceta de Madrid*, y serán: un mes para las procedencias de Europa, Asia y Africa en el Mediterráneo; Africa en el Atlántico hasta el Cabo de Mogador y de las islas Canarias. Tres meses para las de Cuba, Puerto Rico y demás puertos de America en el Océano Atlántico, desde la Groenlandia hasta el golfo de Méjico inclusive. Cuatro meses para las de todos los demás puntos del globo. En el relativo á la circulación por la zona y por lo interior, serán aplicables en el término de un mes.

Los requisitos que deben con tener los manifiestos según lo prevenido en el art. 46 de las ordenanzas, son los siguientes:

1.º Clase y nombre del buque, su tonelaje, bandera y tripulantes; nombre del capitán, y puerto ó puertos de donde proceda.

2.º Puerto ó puertos á que vayan destinadas las mercancías.

3.º Número, clase, marcas, numeración y peso bruto de todos los bultos que trae á bordo, incluyendo las paquecillos de los tri-

pulantes; clase e género de las mercancías y nombres de los remitentes y de los consignatarios ó expresion de venir á la órden, todo con separación para cada uno de los puertos de destino. El número y peso de los bultos se expresará en letra y en guarismo. No se admitirá nunca la expresion de *mercancías* ó otra de la misma vaguedad.

4.º Los cargamentos á granel se consignarán en los manifiestos por su cuenta, peso ó medida, precisamente como estén tarifadas en el arancel las mercancías que los constituyan; sin que sea necesario expresar el peso en el caso de no ser ponderal la unidad con que se hallen tarifadas.

5.º Los cargamentos de madera á granel se consignarán solamente por el número de piezas que los constituyan.

El manifiesto, si el buque es extranjero, podrá ser redactado en español, ó en francés, ó en inglés, ó en la lengua de la nación á que el buque pertenezca.

Madrid 6 de Junio de 1873 — El director general de aduanas, *Leonardo de Ondarsa*.

Santa Catalina, 10 de Septiembre de 1873.

*Carlos Duarte e Silva*, vice-cónsul.

**Estrada de ferro de D. Pedro I.**

Ao respeitavel publico—venia—, e ao honrado articulista do *Conciliador* n. 53 sob a epigraphe—*estrada de ferro*—, sinceros agradecimentos pela honrosa attenção com que acolheu o humilde escripto do velho porto-bellense inserto na mesma folha n. 52, supprindo benevolmente as faltas que nelle se devia encontrar. Congratula-se por tanto, o velho porto-bellense, e com sobeja razão, por ter achado da parte desse benevolo escriptor tão grande apoio e expansão ás suas acanhadas idéas, e o tomando por arrimo, animado hoje mais do que nunca volta ás columnas deste jornal, não para fazer mais demonstrações de Porto-Bello, porque em esboço o publico já as tem naquelle seu escripto, confirmadas pelo artigo do *Conciliador* n. 53; mas para proferir sobre o assumpto duas palavras seltas, procurando com ellas dar uma iniciativa de destruição á boatos que se propagão talvez infundados.

« Diz-se que no mez d'Outubro proximo futuro tem de apresentar-se n'esta bella provincia o emprehendedor da via ferrea Porto-Alegre com a companhia para dar começo aos trabalhos! » Que assim seja! Demos graças á Divina Providencia, que não cessa de dirigir e abençoar os preciosos passos de quem derrama beneficios sobre a terra.

« Augmenta-se a isto, que o primeiro trabalho é calcular donde provém menor despendio, se da escavação do lugar denominado Tabeleiro, para fixar-se o ponto de partida no Estreito, ou se com o assentamento do trilho para o norte até encontrar para isso ponto sufficiente, com preferencia ao mais economico! »

Custa-crêr, que assim possa pensar uma companhia formada de homens scientificos, e que deixem estes d'esperar encontrar por baixo da pequena codea de lama ou areia que forma o diro tabeleiro, talvez um continuado lagado, do qual a prova está nas pedras que d'alli não longe se lhe mostrão destacadas.

Custa-crêr, que ella arrisque-se a metter-se em um trabalho de despendio não pequeno sem contar seguro um bom resultado!

E, é ainda mais incrível, que essa mesma illustrada companhia a beneficios individuais possa esquecer sua alta missão, sacrificando o seu interesse e o interesse geral d'uma provincia, á qual se procura dar incremento!

Nunca devemos pensar assim, e muito menos fazer hypothese tão baixa sobre materia de tão subida importancia.

Aliás convengamo-nos de que essa companhia é composta de homens. O digno emprehendedor é homem, e homem distincto, e como homens não de obrar puramente conforme aconselha a sciencia e boa razão.

O seu primeiro passo será sem duvida explorar a melhor localidade, o melhor porto-da provincia para nelle fixar o ponto de partida, se é que delle já não vêm orientados; mas ainda assim não negará attenção a qualquer lugar que melhor a merecer.

Logo, não podemos desanimar que seja preferido o lugar por que pugnamos, uma

vez que seja explorada com conscienciosa attenção, e prehenchida que seja (como ha de ser) esta condição, muito satisfeito devemos todos ficar, assim como o ficará o

*Velho porto-bellense.*

**Mofina.**

**A VOZ DA VERDADE.**

Chitas em cassa entremeiadas com peças de algodão em faldos; bustos e apparatus de porcellana, arrançados muito de industria, por louça de pó de pedra n. 1; lãs por algodões, brins de linho por algodões, camisas bordadas por lisas.... vinhos em pipa com agua salgada e kerosene, valor de cada pipa — X, X; sêilas, gravatas para homem por contos de vidro — nunca forão contrabando.... passarão *innocentemente* antes de 1872; quanto aos direitos — por um óculo! Mas o bazar..... oh! o bazar era nesse tempo abundante — que o diga o publico!

Depois de 1872 o que temos visto? — as differenças, os contrabandos, as multas, os processos, uma completa regeneração na fonte de ou.o. e, por fim — o despeito, a raiva, a intriga, a diffamação, a injuria, a calunnia, a men ira e — os contos de Fernando que ainda engordarão o b lço do honrado e *honstissimo* com perto de 1:500\$ reis, que forão sem duvida em maior proveito do

*Vagabundo.*

**ANNUNCIOS.**

**Deposito d'instrução d'infantaria.**

Pelo commando deste deposito contractase serventes para o serviço da enfermaria e pharmacia militar, as pessoas a quem convier, podem dirigir se á sua respectiva secretaria.

Santa Catharina, 6 de Setembro de 1873.

*Arthur Silveira da Veiga*, alferes agente.

**O ANJO FAMILIAR**

JORNAL-ANNUNCIO, DEDICADO ÁS FAMILIAS

Litterario, instructivo e noticioso

REDIGIDO POR HABILIS PENNAS

Publica-se aos sabbados e distribue-se gratuitamente

Edição de 5000 exemplares

Havendo algumas pessoas da corte, interior e provincias, manifestado o desejo de receberem regularmente a nossa folha em suas residencias, resolvemos acceder a esse desejo, a principiar do mez de Agosto deste anno em diante, mediante a retribuição mensal de 500 rs., ou 2\$500 réis até Dezembro. Esta retribuição é destinada ás despesas de entregador e portes do Correio, com inuando a folha a ser destruída *gratis*.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção do *Anjo Familiar*, — rua da Uruguayana n. 69 ou á typographia da **Luz**, rua de Gonçalves Dias n. 60.

**COMPANHIA**

DE

**SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES**

INTEGRIDADE

ESTABELECIDA NO RIO DE JANEIRO

**CAPITAL 8,000:000\$000**

Agencia em St. Catharina, Cidade do Desterro

**1 B Rua do Principe 1 B**

Antonio Joaquim Brinhosa, nomeado pela directoria da referida companhia agente nesta capital, faz sciente e conhecida a todos os Srs. commerciantes, proprietarios e carregadores quer em navios de vela quer em vapores, querendo utilizar-se das immensas vantagens desta companhia a virem fazer seus seguros nesta agencia, podendo para isso consultar a tabella dos premios para as differentes classes de seguros, na loja de fazendas de B. inhoa & Comp.

Desterro, 11 de Agosto de 1873.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.